



Proc.  
Fls.  
Ass.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## TERMO DE ADITAMENTO SAS Nº 072/2018 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2017-SEDESC

Por este Instrumento, as partes, de um lado a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Redenção, 271, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Sr(a). **Carlos Alberto Garcia Romero**, portadora de cédula de identidade **R.G. nº** [REDACTED] e a Organização da Sociedade Civil – OSC, **Casa Transitória dos Servidores de Maria casa de Cultura Artística**, com sede na Rua Cabral da Câmara, 185 - Jardim Embaré - São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.039.101/0001-68, neste ato representada pelo Sr(a). **Ricardo Garcia**, portador(a) de carteira de identidade de **R.G.** [REDACTED] em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo **SB n.º 28.093/2017**, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, decreto municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Segunda, em **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**, passando o valor total do Termo para **R\$ 70.390,80 (setenta mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos)**, conforme **Resolução CMAS nº 427/2018** e alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (anexo I), aprovado para o exercício financeiro de 2019:

- Financiamento FMAS (Estadual) no valor de **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**, onerando-se a dotação orçamentária nº 36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2104.02 RED 1267-3 PA 3809 2018 CÓD. APLICAÇÃO 02.500.72, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso (2019) – ESTADUAL – R\$ 36.900,00			
Parcela 01	R\$ 3.075,00	Parcela 07	R\$ 3.075,00
Parcela 02	R\$ 3.075,00	Parcela 08	R\$ 3.075,00
Parcela 03	R\$ 3.075,00	Parcela 09	R\$ 3.075,00
Parcela 04	R\$ 3.075,00	Parcela 10	R\$ 3.075,00
Parcela 05	R\$ 3.075,00	Parcela 11	R\$ 3.075,00
Parcela 06	R\$ 3.075,00	Parcela 12	R\$ 3.075,00

di

4



Proc.  
Fls.  
Ass.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## CLÁUSULA SEGUNDA

A OSC movimentará os recursos previstos no parágrafo segundo da Cláusula Terceira, em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

Recurso Estadual : 

## CLÁUSULA TERCEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Decima, em 12 (doze) meses, passando sua vigência para 30 meses.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 021/2017 - SEDESC.


E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 19 de dezembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário Adjunto

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Garcia

Casa Transitória dos Servidores de Maria casa de Cultura Artística

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 

Nome: VALDECI SERAFIM QUEIROZ  


Assinatura: 

Nome:

CPF:

FRANCISCO PIZZO  
Gestão de Convênios e Parcerias  
Encarregado SAS - 202.1



Proc.  
Fls.  
Ass.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## TERMO DE ADITAMENTO SAS Nº 072/2018 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2017-SEDESC

Por este Instrumento, as partes, de um lado a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Redenção, 271, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Sr(a). **Carlos Alberto Garcia Romero**, portadora de cédula de identidade **R.G. nº** [REDACTED] e a Organização da Sociedade Civil – OSC, **Casa Transitória dos Servidores de Maria casa de Cultura Artística**, com sede na Rua Cabral da Câmara, 185 - Jardim Embaré - São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.039.101/0001-68, neste ato representada pelo Sr(a). **Ricardo Garcia**, portador(a) de carteira de identidade de **R.G.** [REDACTED] em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo **SB n.º 28.093/2017**, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, decreto municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Segunda, em **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**, passando o valor total do Termo para **R\$ 70.390,80 (setenta mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos)**, conforme **Resolução CMAS nº 427/2018** e alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (anexo I), aprovado para o exercício financeiro de 2019:

• Financiamento FMAS (Estadual) no valor de **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**, onerando-se a dotação orçamentária nº 36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2104.02 RED 1267-3 PA 3809 2018 CÓD. APLICAÇÃO 02.500.72, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso (2019) – ESTADUAL – R\$ 36.900,00			
Parcela 01	R\$ 3.075,00	Parcela 07	R\$ 3.075,00
Parcela 02	R\$ 3.075,00	Parcela 08	R\$ 3.075,00
Parcela 03	R\$ 3.075,00	Parcela 09	R\$ 3.075,00
Parcela 04	R\$ 3.075,00	Parcela 10	R\$ 3.075,00
Parcela 05	R\$ 3.075,00	Parcela 11	R\$ 3.075,00
Parcela 06	R\$ 3.075,00	Parcela 12	R\$ 3.075,00

di

4



Proc.  
Fls.  
Ass.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## CLÁUSULA SEGUNDA

A OSC movimentará os recursos previstos no parágrafo segundo da Cláusula Terceira, em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

Recurso Estadual : 

## CLÁUSULA TERCEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Decima, em 12 (doze) meses, passando sua vigência para 30 meses.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 021/2017 - SEDESC.


E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 19 de dezembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário Adjunto

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Garcia

Casa Transitória dos Servidores de Maria casa de Cultura Artística

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 

Nome: VALDECI SERAFIM QUEIROZ  


Assinatura: 

Nome:

CPF:

FRANCISCO PIZZO  
Gestão de Convênios e Parcerias  
Encarregado SAS - 202.1